



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria de Estado da Saúde**  
**Coordenadoria Geral de Administração - Centro de Registro de Preços - Núcleo de**  
**Execução**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 024.00067906/2026-74

**Interessado:** COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO / GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

**Assunto:** Aquisição de Forno Micro-ondas

Face ao que consta dos autos, **DELIBERO** quanto ao solicitado nos seguintes termos:

- 01) **O objeto** trata-se de Aquisição de Forno de Micro-ondas, conforme **Documento de Formalização de Demanda**, SEI nº [0108360289](#).
- 02) **Aprovo o Termo de Referência** SEI nº [0108360630](#).
- 03) **A reserva de recursos orçamentários**, SEI nº [0111173738](#), constando a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária [Anual](#), estando compatível com o Plano Plurianual e a de Diretrizes Orçamentárias.
- 04) O objeto da contratação em tela é considerado como bem de natureza comum, pois pode ser definido claramente por meio de especificações usuais no mercado. **AUTORIZO a Dispensa de Licitação na Forma Eletrônica**, com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#).
- 05) **Designo**, para atuar **como Agente de Contratação**, a servidora, **Amanda dos Santos Ferreira**, e, como **equipe de apoio**, as servidoras, **Giselle Karine Ribeiro dos Santos**, **Simone Cristina de Araujo** e **Jessica Rodrigues Ferreira Lima**.
- 06) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 07) Os documentos que serão exigidos para fins de **habilitação estarão especificados no Termo de Referência**, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do contratado de realizar o objeto da contratação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 07.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 08) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

09) A aceitabilidade deverá ser aferida a partir da média obtida na pesquisa de preços realizada pelo órgão. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores aos da proposta de menor preço, observada a **redução mínima** entre o lance de **0,50% (meio por cento)**.

A aplicação do valor de redução mínima entre os lances **incidirá sobre o valor unitário do item**.

10) Para efeito de seleção deverá ser considerado o **preço unitário** do item.

11) A adjudicação será feita pela totalidade do item.

12) O objeto desta contratação deverá ser **entregue em 10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.

13) Em virtude do objeto se tratar de aquisição de material com entrega única e imediata, e que todas as obrigações estão minuciosamente descritas no termo de referência, não haverá a necessidade da lavratura de contrato, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

14) Condição de Pagamento: O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo da CGA, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto;

15) Com a finalidade de verificar o eventual descumprimento pelo contratado das condições de participação serão consultados, os seguintes cadastros:

15.1. SICAF;

15.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

15.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

15.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

15.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

15.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e

15.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

16) Fica dispensada a prestação de garantia para a aquisição resultante desta contratação, visando ampliar o número de participantes e evitar o repasse deste custo para a própria Administração.

17) Poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal 14.133/2021, conforme Resolução SS – 65, de 01/04/2024.

Retorne à CGA/Núcleo de Execução, para providências decorrentes devendo ser obedecidas as orientações contidas no Parecer Jurídico Referencial CJ SS nº 156/2025, SEI nº 0111497944.

**JUAN CARLOS DANS SANCHEZ**  
Coordenador da CGA



Documento assinado eletronicamente por **Juan Carlos Dans Sanchez, Coordenador CGA**, em 01/07/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0111500852** e o código CRC **7D786C44**.